



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP  
37715-400  
Telefone: (35)3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 01/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.021083/2021-04

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS NÍVEL DE MESTRADO**

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, Nível de Mestrado**, na área de concentração: **Ciência e Engenharia dos Materiais**.

#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 O Anexo I indica a relação dos docentes e as respectivas vagas ofertadas para o processo seletivo apresentado neste edital.

#### **2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

2.1 Ao se inscrever o candidato se compromete a realizar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a pós-graduação, tendo ciência que um mestrado stricto sensu demanda tempo e dedicação para o desenvolvimento das atividades didáticas, experimentais e cumprimento dos prazos estipulados.

#### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de MESTRADO ACADÊMICO do PPGCEM (Campus de Poços de Caldas) regido pelo presente Edital:

3.1.1 Portadores de diploma registrado de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente em: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Biotecnologia, Engenharia aeroespacial, Engenharia biomédica, Engenharia civil, Engenharia de alimentos, Engenharia de materiais, Engenharia de materiais e metalúrgica, Engenharia de minas, Engenharia mecânica, Engenharia mecatrônica, Engenharia nuclear, Engenharia química, Farmácia, Física, Geologia, Odontologia, Química e Química industrial. Os cursos equivalentes serão validados pela comissão de seleção.

3.1.2 Graduandos que concluírem curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de validade do Processo Seletivo; ou seja, até a data da matrícula, indicada na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>. Os candidatos poderão substituir o diploma ou o certificado de conclusão, por uma declaração oficial expedida pelos órgãos competentes desses cursos em que os candidatos estejam matriculados, informando a data prevista para a colação de grau.

3.2 **Período de Inscrição:** 10 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022.

3.3 **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/> para conhecimento prévio das linhas de pesquisa e temas de atuação dos docentes do PPGCEM (Campus de Poços de Caldas).

3.4.2 - Realizar a inscrição pelo endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

3.4.3 - Anexar no sistema uma carta (Anexo II) ou email de aceite de orientação de algum docente credenciado no PPGCEM (Campus de Poços de Caldas).

3.4.4 Salvar e armazenar o comprovante de inscrição.

3.5 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

3.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá manifestar no ato da inscrição e informar a deficiência da qual é portador e se necessitará de condições especiais para a realização das provas, no próprio formulário de inscrição - item 3.4.2 deste edital.

3.8 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem>) a partir do dia 10 de fevereiro de 2022.

3.9 O candidato deverá enviar via sistema de inscrição, os documentos listados a seguir (itens de "a" até "f") digitalizados, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo III. **O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo em formato .pdf.** A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos seguintes documentos:

a. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.

b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.

c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).

d. Curriculum vitae no formato LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado. Candidatos estrangeiros

poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.

e. Anexo III preenchido obrigatoriamente pelo candidato.

f. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes devidamente numerados, conforme especificados no Anexo III.

Observações:

3.9.1 As atividades constantes no *Curriculum Lattes* que não forem comprovadas pelo candidato não serão contabilizadas quando da sua avaliação. Não serão aceitas entregas de quaisquer documentos em horário e data diferentes da determinada por este edital.

3.9.2. O candidato(a) se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos encaminhados e sua inscrição poderá ser indeferida e a matrícula cancelada a qualquer momento se identificada irregularidade documental

3.9.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.9.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.9.5. Todos os formulários devem ser enviados mesmo que parcialmente preenchidos ou com a descrição “não consta”.

#### **4 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1 O processo de seleção será **presencial** e composto pelas etapas descritas na sequência e serão realizadas no dia 14 de fevereiro, constando de:

a) Conferência da documentação original exigida (item 3.9) a partir das 8:00 h, que ocorrerá em sala da UNIFAL-MG, campus de Poços de Caldas a ser divulgada na página do programa. A ausência e ou atraso do candidato nesta etapa, o eliminará do processo seletivo. Esta etapa é eliminatória.

b) Prova escrita de conhecimentos específicos, com nível de graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, que será realizada em sala da UNIFAL-MG, campus de Poços de Caldas a ser divulgada na página do programa. A prova escrita será composta de questões específicas dos capítulos 1 e 2 do livro texto CALLISTER Jr., W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução, LTC, 8ª ed., Rio de Janeiro, 2012. O uso de calculadoras e de celulares fica proibido. O não cumprimento desses critérios implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. A prova escrita contará ainda com uma questão sobre as temáticas desenvolvidas nas linhas de pesquisa do programa, com intuito de verificar que o candidato tenha conhecimento sobre as atividades do programa. O início da prova se dará às 09:00h no campus de Poços de Caldas em sala a ser divulgada na página do programa. O candidato terá 2 (duas) horas para desenvolvê-la. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 5,0 pontos. A ausência e ou atraso do candidato nesta etapa, o eliminará do processo seletivo. **Esta etapa é eliminatória e classificatória.**

c) Análise do Currículo Lattes (ou curriculum vitae para estrangeiros) documentado, de acordo com pontuação estabelecida no Anexo III. **Esta etapa é classificatória.**

d) Exame de proficiência na língua inglesa será realizado das 11h15min às 12h15min, em sala da UNIFAL-MG, campus de Poços de Caldas a ser divulgada na página do programa. A prova de proficiência constará de questões (em inglês) sobre a interpretação de um texto científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário e as respostas deverão ser em português. A prova terá duração máxima de 60 minutos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 pontos. A ausência e ou atraso do candidato nessa etapa acarretará nota zero (0,00), nessa etapa. **Esta etapa é classificatória.**

Nota: em todas as etapas do processo seletivo o candidato poderá ir ao banheiro

acompanhado de um dos membros da comissão de seleção, o que acontecerá de forma individual seguindo a ordem da solicitação. O não atendimento a essa nota implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2. A porcentagem de cada item de avaliação, para a determinação da nota final do candidato, está mostrada no Anexo IV. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

4.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

4.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (entre 10 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022);
- b. divulgação das inscrições deferidas (10 de fevereiro de 2022);
- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (11 de fevereiro de 2022);
- d. divulgação do resultado de cada etapa( a partir de 17 de fevereiro de 2022);
- e. requerimento de reconsideração da seleção (início em 18 de fevereiro de 2022 e final 22 de fevereiro de 2022);
- f. homologação do resultado pelo Colegiado do Programa (23 de fevereiro de 2022);

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.

4.5. Do resultado da seleção caberá recurso – pedido de reconsideração – no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. A solicitação deverá ser realizada via sistema de inscrições no link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/logon.php>.

4.6. Na etapa de seleção, o candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de avaliação. Essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa (quando houver), segundo as normas vigentes de distribuição de bolsas do PPGCEM.

4.7 Em todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), porém com os seguintes pesos: prova escrita (peso 50%), análise do *Curriculum vitae* (peso 30%) e exame de proficiência (peso 20%).

4.7.1. No caso de empates, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. maior pontuação na prova escrita;
- b. maior pontuação na produção científica (Atividade 4 do Anexo III);
- c. maior idade.

## **5 – DA MATRÍCULA**

5.1 Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre de 2022 conforme instruções na página eletrônica <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/secretaria/matricula/>

5.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

I- Cédula de Identidade, RG (original e cópia);

II-Cadastro de pessoa física, CPF (original e cópia), disponível em

[www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);

III-Histórico da graduação (original e cópia);

IV-Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso (original e cópia);

V-Uma (1) fotografia 3 x 4 (recente) identificada no verso com o nome do discente;

VI-Certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino (original e cópia);

VII- Carta de aceite do orientador (Anexo II), assinada pelo orientador e discente. O ingressante que não apresentar essa carta não será matriculado;

VIII- Requerimento de matrícula na Pós-Graduação - disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/secretaria/matricula/>;

IX- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral)

X- Título de eleitor (original e cópia);

XI- Certidão de quitação eleitoral disponível no link: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral).

Nota: No caso de situação de isolamento social, o candidato classificado poderá encaminhar eletronicamente os documentos, ficando a apresentação dos originais, para conferência, quando do retorno para as atividades presenciais, conforme orientações no site do programa.

5.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5.4 O candidato selecionado que não realizar sua matrícula no Mestrado Acadêmico do PPGCEM nas datas previstas no site do programa perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital.

## 6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/> ou pelo WhatsApp (35) 3697-4617.

6.2 A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não** implica na concessão de bolsa. **A implementação de bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos.**

6.3- A aprovação no processo seletivo **não** garante a orientação com o docente e/ou a linha de pesquisa indicados na inscrição.

6.4. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCEM.

Poços de Caldas, 07 de janeiro de 2022.

Profª. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/01/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660322** e o código CRC **2D0D665E**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2022 COPG/PRPPG

### ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS NO EDITAL 01/2022 COPG/PRPPG

Docente	Linha de Pesquisa	Vagas disponíveis
Alfeu Saraiva Ramos	Metais	1
Alfeu Saraiva Ramos	Cerâmica	1
Fabia Castro Cassanjes	Cerâmica	2
Gael Poirier	Cerâmica	2
Nabil Chaia	Metais	1
Neide Aparecida Mariano	Metais	1
Tânia Regina Giraldi	Materiais funcionais	1
Sylma Carvalho Maestrelli	Cerâmica	1

### ANEXO II – CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o discente \_\_\_\_\_, na linha de Pesquisa \_\_\_\_\_ do Programa de Pós Graduação em Ciência e

Engenharia de Materiais/UNIFAL-MG, nível mestrado, sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, dos quais declaro ainda, estar ciente.

Poços de Caldas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)**

Na avaliação do *curriculum* serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo. Utilize uma cópia deste anexo para preencher suas informações pessoais. O arquivo editável deste documento está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/processos-seletivos/selecao-2022-01/>

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação do Candidato (indique aqui os documentos apresentados no item e respectiva pontuação. A pontuação será validada pela comissão após conferência.</b>
1. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas científicas	5,0 pontos/artigo (internacional); 3,0 pontos/artigo (nacional)	
2. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2015), ou aceitos para publicação em revistas tecnológicas e de extensão.	3,0 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2015) - somente trabalhos completos	2,5 pontos/artigo (internacional); 1,5 pontos/artigo	

somente trabalhos completos.	(nacional)	
4. Atividades profissionais (aulas ministradas, trabalho em empresas, estágios etc) a partir de 2015. Essas atividades deverão ser comprovadas por meio de certificados, contratos ou carteira profissional.	1,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)	
5. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	1,5 pontos/apresentação (Max. de 12,0 pontos)	
6. Participação em evento sem apresentação de trabalho, no período (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/evento (Max. de 6,0 pontos)	
7. Iniciação científica concluída no período com bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)	2,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)	
8. Iniciação científica concluída no período sem bolsa (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)	1,0 pontos/semestre (Max. de 6,0 pontos)	
9. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) com bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/semestre (Max. de 4,0 pontos)	
10. Monitoria concluída no período (a partir de 2015) sem bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/semestre (Max. de 2,0 pontos)	
10. Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na grande área das Engenharias (a partir de 2015). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,2 ponto/semestre (Max. de 1,0 ponto)	

**ANEXO IV – ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPG-CEM**

1. Prova escrita de conhecimento: 50%;
2. Currículo Vitae: 30%;
3. Proficiência em inglês: 20%